



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.700, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro do balanço ao exercício anterior ao orçamento vigente e da outras providências”.

Eu, IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Monte Negro aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional por Superávit Financeiro ao orçamento vigente, no valor de R\$ 388.500,00 (Trezentos e Oitenta e Oito Mil e Quinhentos Reais) e distribuir os valores nas seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

§ 1º 02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

15.451.0008.1193 – CONST. DE MURO, COZINHA E BANHEIROS – CV. Nº 446/2024/PGE-SEOSP

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalação

R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais)

Destinação de Recurso: 0.2.701.0000

Ficha de Despesa: _____

§ 2º 02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

15.451.0008.1193 – CONST. DE MURO, COZINHA E BANHEIROS – CV. Nº 446/2024/PGE-SEOSP

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalação

R\$ 38.500,000 (Trinta e Oito Mil e Quinhentos Reais)

Destinação de Recurso: 0.2.500.0000





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

Ficha de Despesa: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º, § 1º e 2º no valor total de R\$ 388.500,00 (Trezentos e Oitenta e Oito Mil e Quinhentos Reais), será por Crédito Adicional, Superávit Financeiro do Balanço patrimonial, com saldo em conta bancária no exercício de 2024, tratando-se de recurso Estadual proveniente do SEOSP e contrapartida do município, conforme solicitado.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte negro, 14 de janeiro de 2025

**IVAIR JOSE FERNANDES
PREFEITO MUNICIPIO**





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,
CPF: 677.52*. **9-*3 em **14/01/2025 12:24:12**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
12X1.4424.5126.W74Z.7168, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.F61.C20** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1700/2025**.

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*. **2-*3 , em **14/01/2025 - 12:00:34**

Código de Autenticidade deste Documento: 12R6.5800.634K.X51K.0360

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

